

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0201/2018
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Pacatuba e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0001/2019

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 (RF/CSB/001/2019)
Constatações:	<p>-O RAP-01 do SAA da Sede de Pacatuba apresenta sinais de vazamento.</p> <p>-A tampa do RAP-01 do SAA da Localidade de Pavuna está deteriorada e não garante a vedação.</p> <p>-Existe uma caixa sem tampa ou grade de proteção na área do RAP-01 do SAA da Sede de Pacatuba.</p> <p>-A elevatória de esgoto EEE-01 Alto São João do SES da Sede de Pacatuba não está identificada.</p> <p>-Existe um banco de areia na tubulação de chegada do esgoto bruto na lagoa facultativa da ETE do SES da Localidade de Senador Carlos Jereissati.</p> <p>-Existe um registro no RAP-01 do SAA da Localidade de Pavuna com vazamento.</p> <p>-Existe uma caixa de inspeção danificada na AAB na área da ETA do SAA da Localidade de Pavuna.</p> <p>-Existe uma caixa de inspeção na AAT do SAA da Sede de Pacatuba sem tampa ou grade de proteção.</p> <p>-Existe um registro com vazamento na AAT na área da ETA do SAA da Localidade de Pavuna.</p> <p>-O grupo gerador de energia elétrica da elevatória EEE-02 Beira Sol do SES da Sede de Pacatuba não está funcionando e sua casa de abrigo está servindo como depósito de materiais.</p> <p>-Os taludes das lagoas facultativas e de maturação da ETE do SES da Sede de Pacatuba estão tomados pela vegetação.</p> <p>-Há presença de sobrenadantes na primeira lagoa de maturação da ETE do SES da Sede de Pacatuba.</p> <p>-Havia um pescador na última lagoa de maturação da ETE do SES da Sede de Pacatuba.</p> <p>-Há presença de vegetação e acúmulo de sobrenadantes na lagoa facultativa da ETE do SES da Localidade de Senador Carlos Jereissati.</p> <p>-O leito de secagem da ETE do SES da Localidade de Senador Carlos Jereissati está necessitando de limpeza.</p> <p>-O poço de sucção da estação elevatória de esgoto EEE-01 Alto São João do SES da</p>

<p>Constatações:</p>	<p>Sede de Pacatuba não é dotado de tampa. -O poço de sucção EEE-01 do SES da Localidade de Senador Carlos Jereissati não está devidamente coberto. -Não há iluminação para trabalhos noturnos nas elevatórias de esgoto EEE-01 (Alto São João) e EEE-02 (Beira Sol) do SES da Sede de Pacatuba.</p> <p>-A lâmpada da casa de apoio ao operador da ETE do SES da Sede de Pacatuba não está acendendo. -Existe uma caixa de inspeção sem tampa ou grade de proteção ao lado da ETA do SAA da Sede de Pacatuba. -A limpeza e desinfecção dos reservatórios RAP-01 e RSE-01 do SAA da Sede de Pacatuba foi realizada em 26/06/2018. Portanto, há mais de 6 (seis) meses). -A limpeza e desinfecção do reservatório RAP-01 do SAA da Localidade de Pavuna foi realizada em 26/06/2018. Portanto, há mais de 6 (seis) meses). -Dos 6 (seis) registros de descarga inspecionados na rede de distribuição do SAA da Localidade de Pavuna, todos estavam soterrados (Travessa Pavuna Velha, nº 113; Rua São José, nº 444; Rua São João, nº 720; Rua Senador Pompeu, s/n; Rua Anjo Gabriel, nº 216; Rua Tenente Cravo, s/n). -A elevatória de água EERD-01 do SAA da Localidade de Parque Quandú apresenta casa de abrigo com rachaduras, pintura, reboco e piso deteriorados. -A elevatória de água EERD-02 do SAA da Localidade de São Luís apresenta excesso de vegetação, portão danificado e pintura deteriorada. -A estrutura de ancoragem da linha de recalque da elevatória de água EELF-01 do SAA da Localidade de Pavuna está deteriorada. -A casa de abrigo da estação elevatória de esgoto EEE-02 Beira Sol do SES da Sede de Pacatuba apresenta rachaduras, reboco deteriorado e portão danificado. -A elevatória de água EEAT-01 do SAA da Sede de Pacatuba não é dotada de iluminação. -O registro do filtro FP-02 da ETA do SAA da Sede de Pacatuba apresenta vazamento. -O registro do filtro F-02 da ETA do SAA da Localidade de Pavuna apresenta vazamento. -Existem diversos poços de visita na ETE do SES da Sede de Pacatuba sem tampas. -O poço de visita na saída do esgoto tratado da ETE do SES da Localidade de Senador Carlos Jereissati está sem tampa.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>120</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água. §2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>- Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p>

**Constatações:**

Fundamento Legal:	<p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> <p>-</p> <p>Art.126 da Res. 130/2010 da ARCE - Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.</p> <p>§1o - A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico.</p> <p>§2o - Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente.</p>
Infrações:	01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

**4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado**

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

**5. Representante do Órgão Fiscalizador**

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 28/01/2019	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____